



EDITAL Nº. 1023  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
 REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 1

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013</b>
<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>2110153554625/2013</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DOAÇÃO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.</b>

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **PRESENCIAL**.

#### **1. DO TIPO: MENOR PREÇO.**

#### **2. DO REGIME DE EXECUÇÃO: POR DEMANDA.**

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais 11.251/02 e 12.255/07, n.º 13.090 de 08/03/2013 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos que tem como objeto a aquisição de material esportivo para doação.

**4. OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DOAÇÃO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.





## **5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1. O edital está disponível gratuitamente no *sítio* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e no endereço conforme item 5.2 deste edital.

5.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, situada na Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobrelaja e terraço) Centro, Fortaleza –CE, CEP. 60.055-090

## **6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

6.1. SESSÃO PÚBLICA: 13/02/2014, às 14h00min.

6.1.2. HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: DE 14h00min as 14h15min.

6.2. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de local do Município de **Fortaleza/CE**.

6.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

## **7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

7.1. Os envelopes com a “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão recebidos na Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobrelaja e terraço) Centro, Fortaleza-CE, CEP.: 60.055090, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos as despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas aos:

Projeto/Atividade Código 27.812.0046.1319.0011, Elemento de Despesa 3.3.90.32, Fonte de Recursos 5100.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO**

9.1. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza –CL, que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

09.1.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento de Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte as que não apresentarem a declaração prevista no subitem 12.7 poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

## **10. DO CREDENCIAMENTO**

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do Anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo.

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);

d) Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.





EDITAL Nº. 1023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 4

### **10.3. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.**

10.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

10.4.1. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

### **11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

11.2. A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

**AO PREGOEIRO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014  
ÓRGÃO:  
ENVELOPE “1” – PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA  
NOME DO LICITANTE**

**AO PREGOEIRO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014  
ÓRGÃO:  
ENVELOPE “2” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DO LICITANTE**

11.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

### **12. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:**

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do Anexo II - Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao objeto ofertado.

12.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a. Indicação do lote cotado e especificações do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, devendo ser indicada à marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário do objeto, em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado, em algarismo e por extenso;





EDITAL Nº. 1023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 5

d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

12.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital.

12.4. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento dos centavos somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

12.5. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas atinentes à execução do objeto.

**12.6. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe.**

12.7. Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VI – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital.

12.8. No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

12.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

12.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.11. O Pregoeiro **solicitará amostra** dos objetos desta licitação para melhor avaliação, ficando o 1º classificado obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal amostra, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 03 dias úteis contados a partir da intimação. O pregoeiro em caso de desclassificação deverá convocar os demais na ordem de classificação.

12.12 A amostra será recebida pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

### 13 - DA HABILITAÇÃO

13.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.





**EDITAL Nº. 1023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013**

FL. | 6

13.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

13.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

**13.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

13.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. Eventual contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

13.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

13.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

13.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

13.2.5 O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

**13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.3.1-REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.3.2-ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.3.3-INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples -exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

13.3.4-DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

EDITAL Nº. 1023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 7

13.3.5 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembléia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias

#### **13.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

#### **13.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**

13.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

13.5.1.1 No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item 13.5.1 acima.

13.7.5 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

13.7.6 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

13.7.7. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.



EDITAL Nº. 1023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 8

13.7.8 - No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.7.9 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.7.10 - No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**13.7.11 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.**

**13.7.12 - Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.**

#### **14.00 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

14.01 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

14.02 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

14.03 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.



**EDITAL Nº. 1023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013**

FL. | 9

14.04 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. **ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa

14.04.1. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

14.05 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

14.06. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

## **15.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

15.01. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.02. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por de ordem de classificação.

## **16. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:**

16.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV–Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

16.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) Cuja amostra, quando for o caso, se encontre em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.



**EDITAL Nº. 1023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013**

FL. | 10

- c) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexeqüível.

16.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;

d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor lance por ele apresentado;

f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

i) Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

j) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;

k) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

l) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.



**EDITAL Nº. 1023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013**

FL. | 11

16.4. Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem seqüencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.4.1. Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP e Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem seqüencial.

16.4.2. Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.

16.5. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br) e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da prefeitura Municipal de Fortaleza -CL, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

17.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza -CL, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contra-razões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.





EDITAL Nº. 1023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 12

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município.

## **19.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

19.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo VII deste edital.

19.3.1. Será incluído na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame.

19.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

19.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórias e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

19.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.01. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;



III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

20.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

21.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo VII será assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pela titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

21.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame.

**21.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.**

21.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, solicitará os serviços junto aos prestadores de serviços detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, durante a vigência do documento supracitado.

21.6. Os prestadores de serviços detentores de preços registrados ficarão obrigados a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo A do Termo de Referência deste edital.

21.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão



EDITAL Nº. 1023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 14

Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do prestador de serviço, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

21.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o prestador de serviço e o preço a ser praticado.

21.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/13.

21.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do prestador de serviço detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

**21.10. O detentor de preços registrado que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.**

21.11. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL, providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

21.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

21.13. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL convocará o fornecedor convocará o prestador de serviço para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido.

21.14. Não havendo êxito nas negociações com os prestadores de serviços com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais prestadores de serviços classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

21.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

21.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da Internet.

21.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.18. Os serviços previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração





EDITAL Nº. 1023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 15

Municipal, através do órgão participante, o direito de executá-los no quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de executar o item especificado.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. **Esta licitação não importa necessariamente em contratação**, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.3. – Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

22.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

22.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

22.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

22.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

22.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente;

22.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa;





EDITAL Nº. 1023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 16

22.13. Fica a critério dos licitantes visitas ao local onde serão executados os serviços. Estas visitas deverão ser marcadas antecipadamente, junto ao(s) órgão(s) participante(s).

22.14. O pregoeiro e/ou autoridade competente poderá promover diligência(s) junto aos órgãos públicos e privados, visando aferição da qualidade dos serviços prestados pelo licitante, podendo ser desclassificado o arrematante que comprovadamente tenha executado de forma insatisfatória, serviços semelhantes ao objeto ora licitado.

22.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

### **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (**entregar junto com a Ficha de Credenciamento**)

ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (**entregar junto com a Proposta de Preços**)

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza - CE, \_\_\_/ \_\_\_ de 2013

CIENTE:

**MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES**  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Aprovado:

**FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO**  
**Assessor Jurídico – OAB/CE 15.324**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**2. DO OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DOAÇÃO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de execução indireta por demanda.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

Dentre as atribuições da Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza estão:

I – formular e executar a política municipal de esportes, coordenando, supervisionando e incentivando a realização de atividades físicas, desportivas e recreativas, como instrumento de inclusão social e promoção do bem-estar físico e psicológico à população;

...

XII – prestar colaboração técnica e financeira a instituições públicas, privadas e do Terceiro Setor de modo a estimular as iniciativas esportivas;

...

XV – incentivar a comunidade para o melhor aproveitamento dos espaços públicos ou recursos naturais para a prática de esportes.

Com base nestes objetivos, encontra-se inclusa em nosso orçamento rubrica destinada a aquisição de material esportivo para distribuição gratuita (Projeto Atividade 27. 812. 0046.1319. 0001, Elemento de Despesa 3.3.90.31, Fonte 100).

Neste sentido, a Secretaria de Esporte e Lazer manifesta seu apoio também através de doações de materiais esportivos, incentivando e contribuindo para que a prática esportiva e de lazer seja incorporada à cultura da população.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

#### LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1.1	Bola oficial de basquetebol masculino, matrizada (colada), com acabamento externo em couro sintético microfibras ou couro natural, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility ou butil, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 78 centímetros, peso de 650 gramas.	UND	240



**EDITAL Nº. 1023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013**

FL. | 18

1.2	Bola oficial de vôlei, matrizada (colada), com acabamento externo em couro sintético microfibrã, com 16 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 67 centímetros, peso de 280 gramas.	UND	360
1.3	Bola oficial de futsal masculino, matrizada (colada), com acabamento externo em couro sintético poliuretano (pu), com 12 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 64 centímetros, peso de 440 gramas.	UND	720
1.4	Bola oficial de futsal feminino, matrizada (colada), com acabamento externo em couro sintético poliuretano (pu), com 8 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 59 centímetros, peso de 380 gramas.	UND	240
1.5	Bola oficial de futsal infantil, matrizada (colada), com acabamento externo em couro sintético poliuretano (pu), com 8 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 55 centímetros, peso de 350 gramas.	UND	360
1.6	Bola oficial de handebol masculino, H3L, confeccionada em poliuretano (pu), costurada com 32 gomos: diâmetro de 60 centímetros, com peso de 475 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	240
1.7	Bola oficial de futebol de campo, em termotec, com acabamento externo em couro sintético poliuretano (pu), com 12 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 70 centímetros, peso de 445 gramas.	UND	920
1.8	Bola oficial de basquete feminina, matrizada (colada), com acabamento externo em couro sintético microfibrã, contendo miolo da válvula slip sysem substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 72 -74 centímetros, peso entre 510 – 565 gramas	UND	240
1.9	Bola oficial de basquetebol mirim, matrizada (colada), com acabamento externo em couro sintético microfibrã, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 72-74centímetros, peso entre 450-500 gramas	UND	120
1.10	Bola oficial de basquete masculino, matrizada (colada), com acabamento externo em borracha, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 75-78cm, peso entre 600-650g	UND	480
1.11	Bola oficial de basquete tamanho mirim, matrizada (colada), com acabamento externo em borracha, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 72-74 centímetros, peso entre 500-540 gramas	UND	480
1.12	Bola oficial de handebol feminino, H2L, confeccionada em poliuretano (PU), costurada com 32 gomos: diâmetro de 54- 56 centímetros, com peso entre 325-400 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	180

**EDITAL Nº. 1023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013**

FL. | 19

1.13	Bola oficial de handebol infantil, H1L, confeccionada em poliuretano (PU), costurada com 32 gomos: diâmetro de 49- 51 centímetros, com peso entre 230-270 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	120
1.14	Bola oficial de vôlei, matrizada (colada), com acabamento externo em couro sintético microfibrã, com 18 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 67 centímetros, peso de 280 gramas.	UND	480
1.15	Bola oficial de vôlei infantil, costurada, com acabamento externo em PVC, com 18 gomos, contendo miolo removível e lubrificado, com câmara de ar butil, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 60 -63 centímetros, peso de 240-270 gramas.	UND	480
1.16	Bola oficial de vôlei de praia, termotec, com acabamento externo em microfibrã, sem absorção de água, com 12 gomos, contendo mioloslip system removível e lubrificado, com câmara de ar butil, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 67 centímetros, peso de 280 gramas.	UND	360
1.17	Bola oficial de futsal masculino, termotec, com acabamento externo em couro sintético poliuretano (PU) ultra, com 8 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 64 centímetros, peso de 440 gramas.	UND	500
1.18	Bola Oficial de Futsal com guizo interno, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU. contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 64 centímetros, peso de 440 gramas.	UND	20
1.19	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC, contendo miolo da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar butil, com seguintes parâmetros: diâmetro: 66 centímetros, peso: 395 gramas	UND	240
1.20	Bola Oficial de Futebol de Campo tamanho mirim, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC, contendo miolo da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar butil, com seguintes parâmetros: diâmetro: 64 centímetros, peso: 380 gramas	UND	240
1.21	Bola Oficial de Futebol Society, termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU ultra, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar airbility, com seguintes parâmetros: diâmetro: 69 centímetros, peso 445 gramas	UND	480
1.22	Bola Oficial de Beach Soccer, costurada, com 18 gomos, confeccionada com PU, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar butil, com seguintes parâmetros: diâmetro: 69 centímetros, peso 450 gramas	UND	360
1.23	Bola Oficial de Beach Futevôlei, termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU ultra, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar airbility, com seguintes parâmetros: diâmetro 69 centímetros, peso 486 gramas	UND	120
1.24	Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha, com 1kg e miolo removível	UND	8
1.25	Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha, com 2kg e miolo removível	UND	8

**EDITAL Nº. 1023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013**

FL. | 20

1.26	Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha, com 4kg e miolo removível	UND	8
1.27	Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha, com 5kg e miolo removível	UND	4
1.28	Bola de Rugby profissional, costurada, confeccionada com borracha celular, câmara de ar butil, miolo de borracha, com os seguintes parâmetros: com diâmetro entre 65-67 centímetros e peso entre 350-370 gramas	UND	12
1.29	Bola de futebol americano, costurada, confeccionada com PU ou couro, câmara de ar butil, miolo de borracha, com os seguintes parâmetros: comprimento 27,9cm à 29,2cm, diâmetro 75cm, peso 397gramas à 425 gramas. Bexiga de poliuretano.	UND	30
1.30	Bola oficial de Pólo Aquático, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com borracha, câmara de ar butil, miolo substituível, com os seguintes parâmetros: com diâmetro entre 67-71 centímetros e peso entre 400-450 gramas	UND	24
1.31	Bola oficial de Pólo Aquático, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com borracha, câmara de ar butil, miolo substituível, com os seguintes parâmetros: com diâmetro entre 66-68 centímetros e peso entre 380-420 gramas	UND	12
1.32	Bola de iniciação, matrizada, confeccionada com borracha, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar butil, com os seguintes parâmetros: com diâmetro entre 40-42 centímetros e peso entre 110-120 gramas	UND	120
1.33	Bola de iniciação, matrizada, confeccionada com borracha, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: com diâmetro entre 57-59 centímetros e peso entre 250-270 gramas	UND	120
1.34	Bola de iniciação, matrizada, confeccionada com borracha, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: com diâmetro entre 65-67 centímetros e peso entre 350-370 gramas	UND	120
1.35	Bola oficial de tênis de mesa, confeccionada em acetato de celulóide, emenda não aparente com acabamento lixado, com os seguintes parâmetros: tamanho de 40mm, peso de 2,74 gramas.	UND	300

**LOTE 02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
2.1	Par de redes para futebol de campo, malha trançada e torcida de 16x16cm, dimensões aproximadas (7,55m C x 2,50m A x 2m F), em fio seda de 2mm na cor branca. Composição em polipropileno com proteção UV.	PAR	80
2.2	Sarrafo de basquetebol, malha trançada de 7x7cm. Nós cerrados em fio seda: 4mm. Composição em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxA): 45x40 cm.	PAR	60



**EDITAL Nº. 1023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013**

FL. | 21

2.3	Rede oficial para vôlei de quadra com 9,5m de comprimento x 1,00 de altura, com 4 faixas em algodão, Tamanho Oficial, em fio de 2mm, Composição de 100% seda, com porta-antena.	UND	50
2.4	Rede para Futebol de Salão em polietileno tamanho Padrão 2,20m x 3,20m, fio 4mm nylon ou seda.	PAR	100
2.5	Marcador de quadra de voleibol de praia oficial. Contem 6 marcadores cravos em ferro para fixação. Faixa marcadora colorida, material sintético estilo lona em nylon. Largura da faixa 5cm, dimensões 16mx8m.	UND	50
2.6	Rede oficial para vôlei de praia, 8,5m X 1m, feita em malhas quadradas com 10cm. Na parte superior da rede, faixa horizontal com 7cm a 10cm de largura, na cor azul escura, com abertura para passagem de corda. Na parte inferior, faixa horizontal de 5cm de largura, similar à faixa superior. Duas faixas coloridas verticais postas na largura de 5cm à 8cm e 1m de altura, em fio de 2mm, confeccionada polipropileno (seda).	UND	100
2.7	Antena flexível, confeccionada em fibra de vidro ou similar, com 1,8m de comprimento, 10mm de diâmetro, pintadas em faixas de 10cm de largura com cores contrastantes vermelha e branca.	PAR	100

**LOTE 03**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
3.1	Touca tradicional para natação de cor única, feito em silicone elástico e antialérgico, resistente, elástico. Possuir tratamento contra o envelhecimento e contra a ação do cloro. Deve conter a logomarca do órgão – Layout a combinar. Tamanho G.	UND	200
3.2	Óculos para natação ideal para treinamento, campo de visão ampliado. Tira repartida com pinos internos para melhor fixação. Presilha lateral de simples ajuste. Lentes – Policarbonato; Ventosa – Silicone; Moldura – Polipropileno; Tira – Silicone; Presilhas – Policarbonato.	UND	200
3.3	Cronômetro. Tela grande e visor de duas linhas que marcam mês, data, semana, hora, minuto e segundo podendo ser vistos ao mesmo tempo. Exibição no formato 24 horas e visor de 8 dígitos no modo cronômetro. Cronometragem em centésimos de segundos e em subseção. Display de calendário. Modo 12 horas ou 24 horas. Alarme por hora ou alarme a ser ajustado. LCD digital. Resistente à água e a choque, minichaves de toque, sensibilidade e resistência. Bateria de lítio de 3 v CR2032. Peso aproximado 100g. Garantia do fabricante: 12 meses contra defeito de fabricação.	UND	50
3.4	Raia anti turbulência com 16 discos por metro e 01 bóia por metro em matéria prima de polietileno virgem, com proteção UVA/UVB, nas cores azul, vermelho, verde e amarelo, com esticador em inox NBR 304, obedecendo às regras da FINA.	UND	30



**EDITAL Nº. 1023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013**

FL. | 22

<b>3.5</b>	Bloco de partida para natação com padrão oficial da FINA. Produto com estrutura toda em aço inoxidável NBR 304 e a base em fibra de vidro. Dimensões da base de sustentação: Plataforma superior de 50 x 50cm ou 50 x 60cm, plataforma de borracha antiderrapante na parte superior, com inclinação da plataforma de 10 graus. Dimensões do suporte de agarre para as mãos no nado de costas, aço inox NBR 304. Manoplas na vertical e horizontal conforme regras da FINA, numerado nos 4 lados, base de fixação: quadrado em chapa de 3mm, 4 furos e buchas para fixá-los com parafusos de aço NBR 304. Obedecendo às regras da FINA.	UND	20
------------	--	-----	----

**LOTE 04**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
4.1	Trave para Futsal. Confeccionada em tubo de aço carbono com 3" polegadas com requadro em tubo de 1" polegada, na medida oficial de 3,00 x 2,00x1,00 mts internos. Pintura eletrostática anti ferrugem. Sem fixação, trave com base de apoio a superfície na parte inferior da trave.	PAR	20
4.2	Trave de Futebol de Campo. Confeccionada em tubo de aço carbono com 4" com dimensão oficial de 7,32m x 2,44, modelo monobloco e pintura especial em esmalte PU anti ferrugem. Com base de apoio a superfície. Acompanhando dispositivos para fixação de rede e armação para sustentação e caimento da rede.	PAR	50
4.3	Poste para vôlei oficial federado confeccionado em tubo de 3 polegadas chapa 11, com 3 regulagens de altura, medindo 2,75m em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido, pintura em esmalte sintético. Embalagem: 280 x 18 x 18cm, peso 25kg.	PAR	20
4.4	Trave de Handebol em tubo de aço carbono quadrado de 8cm, com requadro em tubo de 1" polegada quadrada Pintura eletrostática, vermelha e branca alternadas, sem fixação, com apoio na base inferior da trave.	PAR	10

**LOTE 05**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
5.1	Raquete para tênis de mesa, estilo caneta chinesa, em madeira deverá ser composta por alma e quatro lâminas com cabo curto, confeccionado em madeira, atendendo as normas oficiais do Tênis de Mesa.	PAR	100



**EDITAL Nº. 1023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013**

FL. | 23

<b>5.2</b>	Mesa de tênis de mesa com cavaletes em tampos de MDF de 30mm, pintados na cor azul, proteção contra umidade na parte inferior, técnica de pintura exclusiva, com linhas demarcatórias brancas ao centro. Bordas laterais em perfil de aglomerado que assegura estabilidade dos tampos. Dimensões de 76 x 152 x 274cm (AxLxP). Pés de madeira maciça dobráveis, com trava de segurança. Atendendo as normas oficiais do Tênis de Mesa, de acordo com as especificações do ITTF.	UND	10
<b>5.3</b>	Suporte com rede confeccionado em ferro pintado na tinta EPOXI, suporte com mola de pressão e com borracha de proteção p/ mesa, com regulagem de altura e tensão de rede com rede sintética na cor azul, com régua para medir altura da rede e espessura das borrachas. Aprovado pela ITTF. Deverá acompanhar medidor de altura de rede e corrente para a regulagem de tensão de rede.	UND	20
<b>5.4</b>	Kit de badminton contendo 4 raquetes, tubo com 3 petecas, acompanhando rede, suporte, gancho e sacola com alça para o transporte. Especificações: rede de badminton medindo 6,10m x 0,70m. Fio de poliamida em malha de 2cm e banda superior em PVC. Raquete cabeça praça/isometric; peso: 95-99g; Composição cabeça alumínio, eixo de aço; sequência: pré-encordadas pelo fabricante. Postes de fixação em metal preto. Peteca para badminton sintéticas na cor amarela em nylon com velocidade média e base em cortiça.	KIT	50

**LOTE 06**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
<b>6.1</b>	Kimono para Karate em tecido de lona branca, de espessura média e gramatura – 528 grs/m, pré encolhido: calça com elástico e cordão na cintura, blusa com reforço na gola e tecido duplo nos ombros e costa.	UND	240
<b>6.2</b>	Kimono para Judô. Blusa em tecido trançado com gramatura = 978 grs/m com encolhimento de 5% já compensado na modelagem. Gola reforçada (revestida em lona), e reforço com tecido duplo nos ombros, peito, costa, axilas e saia quadriculada. Calca (pré-encolhida), em tecido de sarja brim de espessura grossa com gramatura = 622 grs/m. com as mesmas especificações do kimono.	UND	300
<b>6.3</b>	Tatame dimensionado em 4cm de espessura em E.V.A. copolímero etileno acetato de vinila, bicolor, 1m X 1m com encaixe, com 144 peças no mínimo.	UND	576
<b>6.4</b>	Aparador para box (soco e chute) revestido em couro sintético com enchimento em espuma de alta densidade, com 3 alças na parte traseira. Tamanho (AxLxP): 40 x 20,5 x 10,5, fechamento com velcro.	PAR	50
<b>6.5</b>	Saco de pancada com revestimento em lona sintética, BIDIN com revestimento interno em nylon. Reforço em tecido telado. Com enchimento de raspas de couro. Costuras poliéster 300d. Dimensões 1,50 x 0,90m.	UND	6



**EDITAL Nº. 1023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013**

FL. | 24

<b>6.6</b>	Protetor de cabeça revestido em PU e parte interna de couro sintético, enchimento em EVA revestida de espuma injetada, costura com linha de poliéster 300 d, velcro com 2 níveis. Proteção na parte superior da cabeça em PU, fechamento na parte superior da cabeça com cordão podendo ser ajustado.	UND	50
<b>6.7</b>	Luva para box em material PU de alta resistência, revestimento tecido antibactericida, costura em poliéster (300 d). Ajuste tira larga em velcro, dimensões (AxLxP): 17 x 35,5 x 12cm com peso de 405g.	PAR	50

**LOTE 07**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
<b>7.1</b>	Skate. Shape em madeira com 7 lâminas de marfim, lixa grão 80 em papel, parafuso de base Allen em aço 2,5 com eixo em liga de aço carbono de alta resistência, rodas em poliuretano injetado de 98", rolamentos ABEC 1 com construção em metal blindados pré lubrificadas, peso aproximado de 1.300Kg, dimensões (AxLxP) 83cm x 21cm x 1cm.	UND	100
<b>7.2</b>	Capacete tendo o casco ultra rígido em ABS e revestimento duplo, com a espuma em poliuretano, com presilha ajustável. Unisex. Construção rígida com ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno). Revestido com Dual Layer em RVA e espuma em poliuretano. Tamanho a combinar.	UND	100
<b>7.3</b>	Joelheira e cotovelleira para skate adulto, 40% poliamida, 20% elastodieno com casquilho 100% polietileno.	KIT	100

**LOTE 08**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
<b>8.1</b>	Cones com 30 centímetros de altura, confeccionados em PVC, nas cores laranja e branca. Deve conter a logomarca da Secretaria – Layout a combinar.	UND	300
<b>8.2</b>	Cones com 50 centímetros de altura, confeccionados em PVC, nas cores laranja e branca. Deve conter a logomarca da Secretaria – Layout a combinar.	UND	300
<b>8.3</b>	Bomba para encher bola dupla ação, 100% poliestireno, com 2 bicos.	UND	50
<b>8.4</b>	Kit Cartão fluorescente para arbitragem nas cores azul, vermelha e amarela, sendo o material de fabricação em PVC impermeável, com local para marcação de número da camisa, tempo do jogo em que aconteceu a infração, motivo do cartão, tempo em que o gol foi marcado e substituições, dividido em time local e time visitante. Tendo as seguintes dimensões 08cm L x 12cm A.	UND	60
<b>8.5</b>	Calibrador de bolas digital	UND	20
<b>8.6</b>	Kit com 10 agulhas para encher bola	KIT	50



**EDITAL Nº. 1023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013**

FL. | 25

<b>8.7</b>	Miolo de silicone	UND	500
<b>8.8</b>	Troca válvula / miolo	UND	20
<b>8.9</b>	Chapéu de marcação (chinezinho) confeccionado em plástico rígido com altura de 4cm a 5cm e diâmetro da base de 19cm.	UND	300

**LOTE 09**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
<b>9.1</b>	Conjunto com 12 coletes confeccionados em dupla face, com elástico, tecido 100% poliéster. Deve conter a logomarca da Secretaria – Layout a combinar. Tamanhos P M G.	KIT	120
<b>9.2</b>	Conjunto com 20 coletes confeccionados em dupla face, com elástico, tecido 100% poliéster. Deve conter a logomarca da Secretaria – Layout a combinar. Tamanhos P M G.	KIT	120
<b>9.3</b>	Conjunto de meião adulto em poliamida de 90 a 95% e elastano de 5 a 10%. Tamanho único.	UND	500

**LOTE 10**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
<b>10.1</b>	Camisas confeccionadas em fio 30, nas cores: branca, azul, laranja, verde, nos tamanhos P M G GG. Deve conter a logomarca da Secretaria – Layout a combinar.	UND	2.000
<b>10.2</b>	Terno esportivo para voleybol masculino. Conjunto de 12 camisas esportivas, em tecido 100% poliéster, com mangas curtas, no mínimo 2 cores, numeradas, sendo 1 (uma) camisa do líbero de cor diferenciada. Tecnologia Dry Fit. Deve conter a logomarca da Secretaria – Layout a combinar. Tamanho M e G. Conjunto de 12 calções esportivos em tecido 100% poliéster, em 2 cores, elástico de 4cm de largura com cadarço em algodão, tamanho G. Deve conter a logomarca da Secretaria – Layout a combinar.	KIT	40
<b>10.3</b>	Terno de futebol masculino. Conjunto de 20 camisas esportivas, em tecido 100% poliéster, sendo 18 mangas curtas, e 2 mangas longas para goleiro, acolchoadas, com no mínimo 2 cores, numeradas. Tecnologia Dry Fit. Deve conter a logomarca da Secretaria- Layout a combinar. Tamanho M e G. Conjunto de 18 calções esportivos em tecido 100% poliéster, em 2 cores, elástico de 4cm de largura com cadarço em algodão, tamanho G e 2 calças para goleiro, com elástico de 4cm, cordão em algodão proteção acolchoada nas laterais, joelhos e costas, com elástico para manter firmeza nas saídas, tecido altamente reforçado para manter maior durabilidade. Composição do tecido 100% poliéster. Deve conter a logomarca da Secretaria – Layout a combinar.	KIT	250

**EDITAL Nº. 1023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013**

FL. | 26

<b>10.4</b>	Terno de futsal masculino. Conjunto de 14 camisas esportivas em tecido 100% poliéster, com 10 mangas curtas e 2 camisas mangas longas para goleiro, acolchoada, com no mínimo 2 cores, numeradas. Tecnologia Dry Fit. Deve conter a logomarca – Layout a combinar. Tamanho M G, conjunto de 10 calções esportivos em tecido 100% poliéster, em 2 cores, elástico de 4cm de largura, com cadarço em algodão. Tamanho G, e 2 calças para goleiro, com elástico de 4cm, cordão em algodão, proteção acolchoada nas laterais, joelhos e costas – com elástico para maior firmeza nas saídas – tecido altamente reforçado para maior durabilidade. Composição do tecido – 100% poliéster. Deve conter a logomarca da Secretaria – Layout a combinar.	KIT	250
<b>10.5</b>	Terno de basquetebol masculino. Conjunto de 12 regatas esportivas estilo machão em tecido 100% poliéster, no mínimo 2 cores, numeradas. Tecnologia Dry Fit. Deve conter a logomarca da Secretaria – Layout a combinar. Tamanho G, conjunto de 12 calções esportivos longo em tecido 100% poliéster, em 2 cores, elástico de 6cm de largura, costura dupla reforçada, com cadarço em algodão. Tamanho G. Deve conter a logomarca da Secretaria – Layout a combinar.	KIT	30
<b>10.6</b>	Terno para Handebol masculino. Conjunto de 12 camisas esportivas em tecido 100% poliéster, com mangas curtas, no mínimo 2 cores, numeradas. Tecnologia Dry Fit. Deve conter a logomarca da Secretaria – Layout a combinar. Tamanho G. Conjunto de 12 calções esportivos em tecido 100% poliéster, em 2 cores, elástico de 4cm de largura, com cadarço em algodão. Tam. G. Deve conter a logomarca da Secretaria de Esporte.	KIT	20

**LOTE 11**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
<b>11.1</b>	Disco oficial veteranos em fibra de 750gr, medindo de 160 a 182mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 32 a 38mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda, CERTIFICADO IAAF.	UND	15
<b>11.2</b>	Disco oficial menores masculino para lançamento em fibra, de 1.5kg, medindo 200 a 202mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 38 a 40mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda, CERTIFICADO IAAF.	UND	15
<b>11.3</b>	Disco oficial juvenil masculino para lançamento em fibra, de 1.750kg, medindo 210 a 212mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 41 a 43mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro à distância de 6mm da borda, CERTIFICADO IAAF.	UND	20
<b>11.4</b>	Peso Oficial Feminino Menor de 3.0kg em aço, diâmetro de 85 a 110mm, CERTIFICADO IAAF.	UND	15



**EDITAL Nº. 1023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013**

FL. | 27

11.5	Martelo para lançamento, Oficial Feminino Menor de 3.0kg em aço, diâmetro da cabeça de 85 a 100mm, com comprimento máximo a partir da parte interna da empunhadura de 1.195mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 115mm, CERTIFICADO IAAF.	UND	15
11.6	Martelo para lançamento, Oficial Feminino de 4.0kg em bronze, diâmetro da cabeça de 95 a 110mm, com comprimento a partir da parte interna da empunhadura de 1.160 a 1.195mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 115mm, CERTIFICADO IAAF.	UND	15
11.7	Martelo para lançamento, Oficial Masculino de 6.0kg em aço, diâmetro da cabeça de 105 a 125mm, com comprimento a partir da parte interna da empunhadura de 1.175 a 1.215mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 115mm, CERTIFICADO IAAF.	UND	15
11.8	Dardo oficial feminino Menor em alumínio, pesando 500gr, medindo entre 2.000 e 2.100mm de comprimento total, com 780 a 880mm da ponta ao centro de gravidade, comprimento da cabeça (ponta) de 220 a 270mm, diâmetro do corpo no ponto de maior espessura de 20 a 24mm e largura da empunhadura de corda de 135 a 145mm, desenhado para lançamentos com distância entre 50 e 55m. TREINAMENTO e INICIAÇÃO.	UND	15
11.9	Dardo oficial masculino menores em alumínio, pesando 700gr, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, com 860 a 1.000mm da ponta ao centro de gravidade, comprimento da cabeça (ponta) de 250 a 330mm, diâmetro do corpo no ponto de maior espessura de 23 a 28mm e largura da empunhadura de corda de 150 a 160mm, desenhado para lançamentos com distância entre 45 e 55m. TREINAMENTO e INICIAÇÃO.	UND	15
11.10	Sarrafo Oficial para Salto em Altura (barra transversal), em fibra de vidro, com comprimento total de 4,00m (+ ou - 2cm), com extremidades duras e lisas, medindo 30 a 35mm de largura e 15 a 20cm de comprimento, peso Máximo de 2kg, com diâmetro da parte circular de 30mm (+ ou - 1mm), exceto nas extremidades, segundo regras da IAAF. CERTIFICADO IAAF	UND	10
11.11	Trena de 30 metros, em fibra de vidro.	UND	10
11.12	Trena de 50 metros, em fibra de vidro.	UND	10
11.13	Trena de 100 metros, em fibra de vidro.	UND	5

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações consignadas aos:

Projeto/Atividade Código 27.812.0046.1319.0011, Elemento de Despesa 3.3.90.32, Fonte de Recursos 5100.

## 6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo A deste Termo.



**EDITAL Nº. 1023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013**

FL. | 28

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mensalmente, após a emissão de empenho, durante os meses de execução do contrato.

1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil S/A.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.



**EDITAL Nº. 1023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013**

FL. | 29

- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 02(dois) anos);

IV. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

V. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.



EDITAL Nº. 1023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 30

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## **12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses contados a partir da data da sua publicação.

## **13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Caberá a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

## **14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

14.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **15. DO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO A - ÓRGÃO PARTICIPANTE





EDITAL Nº. 1023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 31

**ANEXO A - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Rua Ildefonso Albano, 2050, Dionísio Torres, CEP 60.115-000 Fortaleza, Ceará, Brasil



EDITAL Nº. 1023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 32

**ANEXO II – CARTA PROPOSTA**

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza -CL

Ref.: Pregão presencial nº \_\_\_\_\_

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

## 1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil S/A- (exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

## 2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

## 3. Formação do Preço

A Proposta de Preços deverá conter:

- a. Indicação do lote cotado e especificações do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, devendo ser indicada à marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário do objeto, em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado, em algarismo e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 1023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 33

### ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

#### MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data  
Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 1023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 34

### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

\_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à  
Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento  
ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei  
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_  
- \_\_\_\_\_.

Local e data

Nome e número da identidade do declarante  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 1023  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
 REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 35

### ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

OBJETO: Aquisição de \_\_\_\_\_ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:			
CNPJ/CPF			
ENDEREÇO COMPLETO		Nº	
BAIRRO:	CIDADE:	CEP	
FONE:		FAX	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 (Local)

\_\_\_\_\_  
 (NOME / FUNÇÃO)





EDITAL Nº. 1023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 36

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA.**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 1023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 37

## **ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ /2013  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_  
Processo Administrativo nº **2110153554625/2013**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNIICPAL DE FORTALEZA-CL, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, às fls \_\_\_\_\_, do Processo nº \_\_\_\_\_ que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Esporte e lazer, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão presencial nº \_\_\_\_\_
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado DOM de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.090, publicado D.O.M. de 08/03/2013. e Decreto Municipal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DOAÇÃO CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do processo Nº **2110153554625/2013**

**Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação.





#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007 e 13.090/2013, publicado no DOM de 25/09/2007.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os prestadores de serviços, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza- CL, órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/ 2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo(s) participante(s) do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO**

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil S/A.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.





EDITAL Nº. 1023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 40

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão presencial nº \_\_\_\_\_.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O prestador de serviço que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I Advertência

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 02(dois) anos);

IV. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



**EDITAL Nº. 1023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013**

FL. | 41

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Terceira - Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura





EDITAL Nº. 1023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 42

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ /2013 - MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e os prestadores de serviços, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão presencial nº \_\_\_\_\_

**LOTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRESTADORES DE SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



EDITAL Nº. 1023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 43

### **ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_ / 2013 – **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**  
Processo nº **2110153554625/2013**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA, situada(o) na rua Ildelfonso Albano, 2050, Dionísio Torres, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DOAÇÃO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma \_\_\_\_\_, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.



**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil S/A.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos consignadas ao Projeto/Atividade Código 27.812.0046.1319.0011 Elemento de Despesa 3.3.90.32 Fonte de Recursos 5100.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contado a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

**CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**EDITAL Nº. 1023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013**

FL. | 45

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto contratual, certificando-se de que todas as condições estabelecidas no edital foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**





EDITAL Nº. 1023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 46

- 12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de fornecimento.
- 12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir



EDITAL Nº. 1023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2110153554625/2013

FL. | 47

o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)  
CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1) (nome da testemunha 2)  
RG: RG:  
CPF: CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)